



RESOLUÇÃO Nº 6 / 2022 - DCLP (11.61)

Nº do Protocolo: 23062.059586/2022-11

Leopoldina-MG, 25 de novembro de 2022.

Alteração do regulamento do sistema de reserva de salas de aula
e laboratórios do Campus Leopoldina do CEFET-MG

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO CAMPUS LEOPOLDINA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o que foi deliberado na reunião da congregação de 13/09/2022:

Resolve,

Art. 1º Aprovar as alterações do regulamento do sistema de reserva de salas de aula e laboratórios do Campus Leopoldina do CEFET-MG;

Art. 2º Revogar Resolução -01/2018 de 11 de julho de 2018;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

José Geraldo Ribeiro Júnior
Presidente da Congregação
Campus Leopoldina

**ANEXO DA RESOLUÇÃO 04, de 06 de outubro de 2022.
SISTEMA DE RESERVA DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS DO CAMPUS
LEOPOLDINA DO CEFET-MG**

Capítulo I - Da Finalidade

Art. 1º O Sistema de reserva de salas de aula e laboratórios do campus Leopoldina do CEFET-MG tem por finalidade organizar e definir as reservas das salas de aulas e laboratórios.

Capítulo II - Da reserva

Art. 2º O gerenciamento das reservas das salas de aula do prédio 6 fica a cargo do DFGLP (Departamento de Formação Geral).

Art. 3º O gerenciamento das reservas das salas de aula do prédio 1 fica a cargo das coordenações das engenharias.

Art. 4º O gerenciamento das reservas dos laboratórios fica a cargo dos respectivos departamentos.

Art. 5º O solicitante deverá procurar o responsável e solicitar a reserva da sala de aula ou do laboratório com antecedência de pelo menos dois (02) dias úteis.

Capítulo III - Da Prioridade

Art. 6º Aulas e avaliações terão prioridade sobre os demais eventos.

Art. 7º Eventos internos terão sempre prioridade, desde que haja antecedência na reserva.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais

Art. 8º Os casos omissos serão tratados pelos chefes dos respectivos departamentos.

Art. 9º Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 15:20)
JOSE GERALDO RIBEIRO JUNIOR
DIRETOR - TITULAR
DCLP (11.61)
Matricula: 1322715

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **c82af86d3a**